



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



EDITAL N° 13/2025/SEI-MPEG

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), por meio do Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP, torna pública a abertura de processo de seleção para preenchimento imediato de vaga, e cadastro de reserva, para realização de estágio não obrigatório (remunerado) para educação superior, nas dependências do MPEG, localizadas em Belém do Pará, nos termos da [Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), e da [Instrução Normativa nº. 213, de 17 de dezembro de 2019](#).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o período máximo de 2 (dois) anos, com carga horária de 4 horas diárias e 20 horas semanais.
- 1.2. Para a pessoa com deficiência (PcD) a vigência do estágio poderá exceder o período de 2 anos, podendo ser prorrogado até o final do curso.
- 1.3. Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, o valor da bolsa é de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, e noventa e oito centavos).
- 1.4. O(A) estagiário(a) terá direito a auxílio transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia de estágio.
- 1.5. Nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o(a) estagiário(a) será beneficiário(a) de seguro em caso de acidentes pessoais, sendo informados no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da Seguradora.
- 1.6. Como ato educativo, o objetivo do estágio é proporcionar a estudantes vivência supervisionada no ambiente real de trabalho para o aprendizado e desenvolvimento de competências próprias das atividades profissionais, aplicando o conhecimento teórico no contexto da prática profissional, preparando-os(as) para o trabalho produtivo.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas 02 (duas) vagas para preenchimento imediato e ainda a composição de cadastro de reserva, conforme quadros 1 e 2 abaixo.

Quadro 1 – Descrição da vaga

DESCRIÇÃO DA VAGA

Código da vaga	Área de atuação	Perfil do candidato	Cursos	Horário do Estágio
TI01	Atuar na área de infraestrutura de datacenter e de rede institucional do Museu Goeldi, incluindo: 1) administração de firewall de nova geração e console central de antivirus; 2) gerenciamento de rotinas de backup corporativo; 3) monitoramento e configuração de equipamentos de rede. 4) gerenciamento de servidores diversos, como e-mail, banco de dados, arquivos e web, em plataforma Linux e Windows;	Requisitos necessários: Discentes de nível superior cursando entre o 3º e 6º período do curso.	Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas de Informação e Cursos afins.	8h às 12h ou 13h às 17h

	5) atendimento ao usuário e gestão de ativos 6) Gerenciamento de serviço de impressão corporativo			
TI02	Atuar na área de desenvolvimento de sites e sistemas de informação do Museu Goeldi, incluindo: 1) Desenvolvimento de sites em Wordpress 2) Uso de gerenciadores de conteúdo 3) Desenvolvimento visual das aplicações Web e mobile 4) Tratamento de imagem e criação de artes para aplicações diversas 5) Codificação de CSS 6) Planejamento de arquitetura de informação 7) Administração de conteúdo online 8) Edição básica de vídeos	Requisitos necessários: Discentes de nível superior cursando entre o 3º e 6º período do curso.	Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e Cursos afins.	8h às 12h ou 13h às 17h

Quadro 2 – Número de vagas

QUADRO DE VAGAS				
Código/Vaga	AC	CN	CPcD	Total de vagas
TI01	-	-	01	01
TI02	01	-	-	01
Total de vagas	01	.	01	02

AC – ampla concorrência / CN – cota negros / CPcD – cota pessoa com deficiência

2.2. Do total de vagas ofertadas para preenchimento imediato, 01 vaga é reservada para candidatos(as) que informarem ser pessoa com deficiência (PcD), na forma do § 5º, art. 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.3. O preenchimento da vaga é preferencial para o público ao qual se destina a reserva, mas não exclusivo. Caso não haja demanda para o preenchimento da vaga reservada, a vaga poderá ser preenchida por candidato(a) de ampla concorrência que esteja pleiteando a mesma vaga.

2.4. Durante a vigência deste edital poderão ser contratados(as) estagiários(as) acima do número de vagas previstas para preenchimento imediato no item 2.1, caso haja necessidade de novas contratações, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária.

2.5. Em caso de contratação de estudante registrado no cadastro de reserva, será respeitada a reserva de 10% das contratações para os(as) candidatos(as) que informarem ser pessoa com deficiência, na forma do § 5º, art. 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% para aqueles(as) que se autodeclararem negros, pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), conforme Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.6. Caso não haja no cadastro de reserva candidatos(as) com esses perfis, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Ser estudante, com matrícula ativa, de curso de ensino superior, no nível de graduação, dentre aqueles informados no quadro 1 acima, conforme a vaga pleiteada;

- 3.1.2. Não estar no primeiro ou no último período do curso, ou, estar cursando o período do curso informado no perfil do candidato descrito no quadro 1 deste edital;
- 3.1.3. Ter rendimento médio no curso a partir de 7 pontos ou equivalente, de acordo com o parâmetro utilizado pela Instituição de Ensino;
- 3.1.4. Não possuir mais de cinco reprovações no curso;
- 3.1.5. Apresentar os requisitos necessários listados no perfil do(a) candidato(a) descrito no quadro 1 deste edital;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas por meio do Formulários Google, no período de 14/04/2025 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 21/04/2025. Não serão recebidas inscrições fora do período informado.
- 4.2. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de candidatura à vaga de estágio, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/GsZr3F3QS1CQMCCN7>, no qual o(a) candidato(a) deverá informar o código da vaga pleiteada, conforme quadro 1 acima, anexar cópia atualizada do histórico escolar do curso superior em andamento, no qual seja possível verificar o período atual do curso, o rendimento médio no curso, as disciplinas cursadas e as disciplinas pendentes.
- 4.3. Não será aceita inscrição de candidato(a) cujo curso superior em andamento, com o qual pretende concorrer à vaga, seja diferente e não seja afim àqueles informados para a vaga no quadro 1 acima.
- 4.4. Será aceita inscrição em somente uma das vagas ofertadas e, em caso de múltiplas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição enviada.
- 4.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto da ficha de inscrição e o envio de cópia atualizada do histórico escolar, conforme estabelecido no item 4.2 deste edital.
- 4.6. Não serão aceitas inscrição e documentação enviadas por qualquer outro meio que não aquele informado no item 4.2.
- 4.7. Só poderão concorrer às vagas reservadas, conforme informado no item 2.2, os(as) candidatos(as) que declararem na ficha de inscrição que se enquadram no grupo de reserva.
- 4.8. O SEGEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, como falhas de equipamentos ou de redes de comunicação, entre outros.
- 4.9. O(A) candidato(a) que possuir vínculo de bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão fica ciente que em caso de classificação e convocação para formalização do vínculo de estágio junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi, terá que apresentar documento de desligamento da bolsa a qual esteja vinculado(a), caso os dois vínculos simultâneos sejam incompatíveis.
- 4.10. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conhecer as exigências contidas neste edital, bem como acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- 4.11. Não terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que não atender os requisitos do item 3 deste edital, bem como aquele(a) que apresentar documentação incompleta, observado o disposto no item 5.2.1 deste edital, que inviabilize a homologação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Este processo de seleção compreenderá duas fases.
 - 5.1.1. A primeira fase ficará sob responsabilidade do SEGEP e a segunda fase ficará sob responsabilidade do setor demandante da vaga.
- 5.2. A primeira fase será de homologação das inscrições, realizada a partir da análise formulário de candidatura à vaga de estágio e do histórico escolar do curso superior em andamento, considerando os requisitos do item 3 deste edital, e observando o estabelecido no item 4.11 deste edital.
 - 5.2.1. Não será computado qualquer documento que esteja ilegível, que não seja possível confirmar sua autenticidade e/ou integridade, que não esteja identificado com o nome do(a) candidato(a).

5.2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição homologada participarão da segunda fase do processo seletivo, e serão convocados(as) por e-mail e por edital de convocação publicado no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>.

5.3. A segunda fase será realizada por meio de entrevista, aplicação de prova ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, com o objetivo de verificar se o perfil do(a) candidato(a) se adequa às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

5.3.1. A pontuação atribuída ao(à) candidato(a) na segunda fase observará os critérios do ANEXO I deste edital e poderá chegar até o máximo de 150 pontos.

5.3.2. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 90 pontos será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.3.3. Para o(a) candidato(a) que informou ser pessoa com deficiência, quando convocado(a) à segunda fase, será avaliada ainda a compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

5.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a segunda fase que não comparecer no dia, horário e local determinados, nem justificar sua ausência com antecedência mínima de 24 horas, será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.5. Será aceita justificativa de ausência somente na situação em que o(a) candidato(a) esteja com as seguintes doenças infectocontagiosas: tuberculose, coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenzae*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, influenza humana A e B, poliomielite por poliovírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e covid-19.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado de cada fase será publicado pelo Serviço de Gestão de Pessoas no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>, por meio das listas dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, classificados(as) e desclassificados(as), conforme datas informadas no item 11 deste edital, cronograma do processo seletivo.

6.2. O resultado final classificatório considerará a pontuação dos(as) candidatos(as) na segunda fase do processo seletivo, os(as) quais serão listados(as) por ordem decrescente de pontos.

6.2.1. O(A) candidato(a) que não for aprovado(a) no resultado final dentro do número de vagas ficará em lista de espera, podendo ser convocado(a), por e-mail e por edital de convocação publicado no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

6.3. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas será convocado(a) por edital de convocação publicado no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>, e por e-mail para formalização do estágio.

6.5. Em caso de empate na pontuação final classificatória, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.5.1. O(A) candidato(a) que tiver cumprido a maior carga horária, em termos percentuais, referente à estrutura curricular do curso;

6.5.2. O(A) candidato(a) com maior idade.

6.6. Se não houver candidato(a) concorrente no grupo de reserva de vaga informado no item 2.2, conforme o quadro de vagas, quadro 2 acima, a vaga será preenchida a partir da lista de colocação da ampla concorrência.

6.7. Sempre que houver necessidade de preenchimento de vaga, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária, poderá haver convocação de candidato(a) remanescente em lista de espera, durante a vigência deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Na primeira e na segunda fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Serviço de Gestão de Pessoas do MPEG por meio do formulário de

interposição de recurso, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/dYJKtmt2ZDS4ueJ8>, no período informado no quadro do cronograma do processo seletivo, item 11 deste edital. Não serão recebidos recursos fora do período informado.

7.3. Os recursos serão analisados pelo SEGEP, que emitirá decisão sobre os mesmos no período informado no quadro do cronograma do processo seletivo, item 11 deste edital.

8. DA EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) que for selecionado(a) para a vaga será convocado(a) conforme item 6.3 e deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação do estágio em data e horário estabelecidos:

8.1.1 Atestado de Matrícula atualizado;

8.1.2. Histórico escolar atualizado;

8.1.3. Currículo atualizado;

8.1.4. CPF (original);

8.1.5. RG (original);

8.1.6. Título eleitoral (original);

8.1.7. Carteira de reservista (original);

8.1.8. Comprovante de residência (original atualizado);

8.1.9. Conta Bancária em banco conveniado com a Administração Pública Federal(conta corrente);

8.1.10. 1 foto 3X4

8.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não quiser atender à convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e efetivação do estágio deverá informar ao SEGEP, por meio do endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br, sua desistência do processo seletivo.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo regido por esse edital terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será motivo para desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo as seguintes ocorrências:

10.1.1. Não atingir a pontuação mínima exigida na segunda fase.

10.1.2. Dados pessoais do(a) candidato(a) desatualizados ou incorretos que inviabilizem sua localização.

10.1.3. Não comparecer, injustificadamente, às convocações publicadas no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>. Será aceita justificativa de ausência encaminhada com antecedência de pelo menos 24 horas do horário determinado. Será aceita justificativa de ausência somente na situação em que o(a) candidato(a) esteja com as seguintes doenças infectocontagiosas: tuberculose, coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenzae*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, influenza humana A e B, poliomielite por poliovírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e covid-19.

10.1.4. Não apresentar no prazo definido toda documentação necessária para efetivação do estágio.

10.1.5. Não possuir, em qualquer fase do processo, os requisitos necessários para preenchimento da vaga ou realização do estágio.

10.1.6 Não apresentar, na ocasião da contratação, documento que comprove o desligamento de bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão que por ventura o(a) candidato(a) possua e que não possa ser realizado simultaneamente com o estágio no Museu Paraense Emílio Goeldi.

10.1.7. Não aceitar ou ter indisponibilidade para iniciar o estágio em data, horário e local definidos pelo MPEG.

10.1.8. Ser estudante de Instituição de Ensino que não possua convênio com o agente de integração responsável por emitir e gerenciar os Termos de Compromissos de Estágio.

10.2. Não terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que não atender os requisitos do item 3 deste edital, bem como aquele(a) que apresentar documentação incompleta, observado o disposto no item 5.2.1 deste edital, que inviabilize a homologação da inscrição.

10.3. As questões não previstas neste edital serão avaliadas pelo Serviço de Gestão de Pessoas.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições (por meio do endereço eletrônico https://forms.gle/GsZr3F3QS1CQMCCN7)	Do dia 14 de abril de 2025 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 21 de abril de 2025.
PRIMEIRA FASE	
Resultado provisório das inscrições homologadas (no endereço https://www.museu-goeldi.br/)	23 de abril de 2025.
Prazo recursal. (os recursos devem ser enviados por meio do endereço eletrônico https://forms.gle/dYJKttmt2ZDS4ueJ8)	Do dia 24 de abril de 2025 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2025.
Resultado dos recursos, divulgação das inscrições homologadas e convocação para segunda fase. (no endereço https://www.museu-goeldi.br/)	28 de abril de 2025.
SEGUNDA FASE	
Procedimentos de avaliação (realizadas pelo setor demandante da vaga)	Dias 29, 30 de abril e 02 de maio de 2025.
Resultado provisório da segunda fase. (no endereço https://www.museu-goeldi.br/)	05 de maio de 2025.
Prazo recursal. (os recursos devem ser enviados por meio do endereço eletrônico https://forms.gle/dYJKttmt2ZDS4ueJ8)	Do dia 06 de maio de 2025 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 07 de maio de 2025.
Resultado dos recursos (no endereço https://www.museu-goeldi.br/)	09 de maio de 2025.
RESULTADO FINAL	
Resultado final e convocação para formalização do estágio (no endereço https://www.museu-goeldi.br/)	09 de maio de 2025.
Apresentação de documentação para efetivação do estágio.	Dia 12 e 13 de maio de 2025.

Danielle Rodrigues José Peixoto
Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – SEGUNDA FASE*		
Item avaliado	Descrição	Pontuação
Histórico escolar (do curso superior indicado na vaga de inscrição)	Rendimento acadêmico	30 pontos para rendimento médio entre 7 - 7,99. 40 pontos para rendimento médio entre 8 - 8,99. 50 pontos para rendimento médio entre 9 - 10
Conhecimento da Área de atuação e/ou Atividades extra-curriculares	Ter conhecimento, habilidades, cursos, capacitações e demais atividades extra-curriculares relacionadas à área de atuação, que possam apoiar no desempenho das atividades do estágio. Será solicitada apresentação de documentação comprobatória.	0 - 60

Perfil pessoal	Serão consideradas características comportamentais e outras, necessárias ou desejáveis para o desempenho das atividades do estágio.	0 – 40
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	150 pontos
*Para realização da avaliação, a critério da unidade responsável pela vaga, poderá ser realizada entrevista, aplicação de prova ou outras técnicas de seleção, com o objetivo de verificar se o perfil do candidato se adequa às atividades a serem desenvolvidas no estágio.		



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Rodrigues José Peixoto, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2025, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12750189** e o código CRC **04E5E22C**.